



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

[www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 1 de 83

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Outros atos .....	4
<b>Atos de Pessoal</b> .....	21
Portarias .....	21
<b>Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo</b> .....	24
<b>Atos Oficiais</b> .....	24
Outros atos oficiais .....	24

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 45.345.899/0001-12  
Praça Martinico Prado, 1626  
Telefone: (16) 3851-1400  
Site: [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)

#### **Câmara Municipal de Morro Agudo**

CNPJ 02.228.089/0001-73  
Praça Martinico Prado, 1646  
Telefone: (16) 3851-1255  
Site: [www.camaramorroagudo.sp.gov.br](http://www.camaramorroagudo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morroagudo.sp.gov.br](http://www.morroagudo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro\\_agudo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 2 de 83

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 7.097, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 43.100,00 por **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** – Fica aberto um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 43.100,00 (quarenta e três mil cem reais), nos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.904, de 29/12/2025** (estima a receita e fixa a despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2026), outorgado pelo Artigo 14º, da **Lei Municipal Nº 3.878, de 06/11/2025** (para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2025), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (créditos adicionais suplementares, destinados a reforço de dotação orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros - pessoa física [ficha 379].....R\$ 43.100,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 43.100,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 3 de 83



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000  
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: [prefeito@morroagudo.sp.gov.br](mailto:prefeito@morroagudo.sp.gov.br)  
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

**ORGÃO: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade: 01 Administração e Coordenação da Educação

Função: 12 Educação

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0048 Administração da Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade: 2022 0000 Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 200.000 Educação-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 378].....R\$ 31.100,00

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 380]...R\$ 12.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO .....R\$ 43.100,00**

**ARTIGO 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

**LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES**

(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 4 de 83

### Licitações e Contratos

### Outros atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Setor de Licitação

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000016/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 8

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓCULOS COMPLETOS DE VISÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Detalhamento do Objeto:

Na data de 27 de março de 2026, às nove horas, zero minuto e zero segundo, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
9870	07/04/2025	Cíntia Denipoti Fantaccini	Equipe de Apoio	361.895.738-60	41.112.676-3
9870	07/04/2025	JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES	Equipe de Apoio	277.809.088-60	29.282.959-0
9870	07/04/2025	MARINA PONTES ZILLI VICARI	Pregoeiro	442.314.988-57	44.211.510-6

Reuniram-se para a realização dos procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente, a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública, em conformidade com as disposições editalícias, promovendo a divulgação das propostas recebidas e o início da fase de lances. A sessão foi, então, suspensa, ficando seu prosseguimento agendado para o dia 10 de abril de 2026, às 08h. Na data e horário previamente estabelecidos, a sessão foi reaberta, dando-se continuidade regular ao certame.

### CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	ME	51.679.374/0001-16	Sim
	ANGELA FIL MACHADO	055.541.278-43	13438973	
	JRT INTERMED DE NEG LTDA	ME	21.570.824/0001-77	Sim
Sim	João Rogerio Tarcitani	085.017.788-00	16704204	
	OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	ME	63.842.276/0001-37	Sim
Sim	VINICIOS M V LIMA	422.196.928-84	40614715	
	OTICA SRL LTDA	ME	16.756.117/0001-30	Sim
Sim	suzana rodr lompa	467.597.350-72	03274623042	
	OTICAS PARISVIU LTDA	ME	07.013.464/0001-81	Sim
Sim	ELIAS CAST PIMENTA	262.207.118-31	28718839	
	OTICAS SANTA TERESA LTDA	EPP	48.065.444/0001-31	Sim
Sim	FABIO BASILIO	143.620.958-70	21480839-7	

### CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1	075.002.005	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00	96			
1		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	250,00	24.000,00	Classificado S
2		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Correct Upeyewear	280,00	26.880,00	Classificado S
3		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	350,00	33.600,00	Classificado S
4		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS Lentes ORGALINE	400,00	38.400,00	Classificado S
5		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	LEBIE	549,00	52.704,00	Classificado S
6		OTICA SRL LTDA	LUI OCCHIALI/ FORLA	900,00	86.400,00	Classificado S
2	007.006.217	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO	369			
1		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Orgaline Upeyewear	120,00	44.280,00	Classificado S
2		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	140,00	51.660,00	Classificado S
3		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS Lentes ORGALINE	200,00	73.800,00	Classificado S
3		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	200,00	73.800,00	Classificado S
4		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	LEBIE	249,00	91.881,00	Classificado S
5		OTICA SRL LTDA	LUI OCCHIALI/	670,00	247.230,00	Classificado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 5 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	FORLA	Unidade	Quantidade	S
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	UN	Valor Total	Status Lance
3	075.002.003	ÓCULOS BIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA			159	
1		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Correct Upeyewear	180,00	28.620,00	Classificado S
2		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	220,00	34.980,00	Classificado S
3		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS	250,00	39.750,00	Classificado S
4		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	Lentes ORGALINE LEBIE	279,00	44.361,00	Classificado S
5		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	300,00	47.700,00	Classificado S
6		OTICA SRL LTDA	LUI OCCHIALI/ FORLA	790,00	125.610,00	Classificado S
4	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.			369	
1		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	220,00	81.180,00	Classificado S
2		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Correct Upeyewear	240,00	88.560,00	Classificado S
3		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	300,00	110.700,00	Classificado S
4		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	LEBIE	319,00	117.711,00	Classificado S
5		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS	400,00	147.600,00	Classificado S
6		OTICA SRL LTDA	Lentes ORGALINE LUI OCCHIALI/ FORLA	720,00	265.680,00	Classificado S
5	075.002.005	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00			10	
1		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Correct Upeyewear	210,00	2.100,00	Classificado S
2		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	250,00	2.500,00	Classificado S
3		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	350,00	3.500,00	Classificado S
4		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS	400,00	4.000,00	Classificado S
5		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	Lentes ORGALINE LEBIE	549,00	5.490,00	Classificado S
6		OTICA SRL LTDA	LUI OCCHIALI/ FORLA	900,00	9.000,00	Classificado S
6	007.006.217	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO			40	
1		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	140,00	5.600,00	Classificado S
2		OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS	200,00	8.000,00	Classificado S
2		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	Lentes ORGALINE OG - BYVISION	200,00	8.000,00	Classificado S
3		JRT INTERMED DE NEG LTDA	Orgaline Upeyewear	220,00	8.800,00	Classificado S
4		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	LEBIE	249,00	9.960,00	Classificado S
5		OTICA SRL LTDA	LUI OCCHIALI/ FORLA	670,00	26.800,00	Classificado S
7	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.			40	
1		OTICAS PARISVIU LTDA	LEPARQUÊ	220,00	8.800,00	Classificado S
2		GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	LEBIE	279,00	11.160,00	Classificado S



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 6 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitação

3	JRT INTERMED DE NEG LTDA	Correct Upeyewear	280,00	11.200,00	Classificado S
4	OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	OG - BYVISION	300,00	12.000,00	Classificado S
5	OTICAS SANTA TERESA LTDA	Armação YS	400,00	16.000,00	Classificado S
6	OTICA SRL LTDA	Lentes ORGALINE LUI OCCHIALI/ FORLA	720,00	28.800,00	Classificado S

### MENSAGENS

Apelido Proponente / Fornecedor	Código Tipo Empresa	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006) Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001 OTICAS SANTA TERESA LTDA	EPP	Sim Não
LIC002 OTICA SRL LTDA	ME	Sim Não
LIC003 OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	ME	Sim Não
LIC004 OTICAS PARISVIU LTDA	ME	Sim Não
LIC005 GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	ME	Sim Não
LIC006 JRT INTERMED DE NEG LTDA	ME	Sim Não

Mensagens do Processo Licitatório  
 Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:01:26)  
 Sessão iniciada, aguarde.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:01:35)  
 Bom dia a todos.

De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:02:01)  
 Bom dia

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:02:03)  
 Informo que o início da fase de lances ocorrerá às 09:05.

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:02:11)  
 Bom dia

De: LIC005 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:03:45)  
 BOM DIA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:22)  
 Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:25)  
 Lote / Item: 1 - OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:25)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:28)  
 Lote / Item: 2 - OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:28)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:30)  
 Lote / Item: 3 - OCULOS BIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:30)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:34)  
 Lote / Item: 4 - OCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:34)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:37)  
 Lote / Item: 5 - OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:37)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:40)  
 Lote / Item: 6 - OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:40)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:44)  
 Lote / Item: 7 - OCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:44)  
 Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:34:09)  
 Senhores, os valores dos itens foram disponibilizados. Caso não consigam visualizar, por gentileza, saiam da sala e retornem em seguida.

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:42)  
 Senhores, os valores das cotas principais e reservadas estão divergentes. Por gentileza adequem com o menor valor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 7 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Licitante 01 – Adequar o valor do item 7 para R\$105,00, conforme cota principal.  
Licitante 03 - Adequar o valor do item 5 para R\$80,00, conforme cota principal.  
Licitante 04 - Adequar o valor do item 6 para R\$63,00, conforme cota principal.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:56:05)  
Senhor, por gentileza, adeque o valor do item 7 ao valor da cota principal.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:56:29)  
Prazo de 15 min, sob pena de desclassificação.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:08:13)  
Senhores, informo que a sessão será suspensa.  
Retornaremos dia 10/04/2026 às 08h.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:09:54)  
Estão cientes?  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 10:10:34)  
Até lá precisa apresentar algo sobre a habilitação ou só aguardar?  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 10:11:52)  
Só aguardar.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 10:13:22)  
Ciente. Obrigado.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:14:46)  
A sessão será suspensa. Agradeço a presença de todos. Tenham um ótimo dia.  
De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:15:04)  
Ótimo dia!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:16:18)  
Sessão suspensa.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:16:18)  
Data da nova realização: 10/04/2026 -  
Horário: 08:00 -  
Motivo: Suspensão Administrativa - Demandas do setor.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:01:15)  
Sessão iniciada, aguarde.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:01:26)  
Bom dia a todos!  
De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:01:44)  
Bom dia.  
De: Equipe de Apoio - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:03:18)  
Bom dia  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:06:01)  
Licitante 01 e 03, por gentileza, anexem ao chat os documentos de habilitação, bem como a proposta atualizada, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:09:13)  
Fim do prazo: 10h:06min.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:14:04)  
Licitante 03: Sem prejuízo do solicitado, apresente no mesmo prazo, comprovação de exequibilidade do item 05.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:16:35)  
Licitante 04, apresente proposta atualizada, no prazo de até 02 hrs.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 08:17:57)  
Informo que, caso seja necessária a prorrogação do prazo inicial, a solicitação deverá ser realizada antes do seu término.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:50:35)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:52:39)  
Proposta atualizada enviada para os lotes 2 e 6.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 08:53:56)  
Senhor, a proposta atualizada deverá ser corrigida a fim de constar a marca lançada no sistema.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:58:44)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:58:48)  
Enviado.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 09:01:04)  
Obrigada.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 09:26:58)  
Senhores, falta menos de 01h para o término do prazo.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:33:46)  
Bom dia!  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:33:57)  
estou subindo os documentos  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:35:04)  
precisa estar todos juntos, até mesmo a proposta atualizada, ou posso subir mais de 1?  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:39:19)  
Anexo  
DOC\_HABILITAÇÃO + PROPOSTA ATUALIZADA + DECLARAÇÃO.pdf  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 09:40:10)  
Não há impedimento quanto ao envio de mais de um documento. Contudo, solicito a gentileza de identificá-los, a fim de evitar qualquer possibilidade de equívoco durante o processo de baixa e análise documental.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 09:40:21)  
Não há impedimento quanto ao envio de mais de um documento. Contudo, solicito a gentileza de identificá-los, a fim de evitar qualquer possibilidade de equívoco durante o processo de baixa e análise documental.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 8 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 09:40:58)  
Senhor, não estou conseguindo baixar o arquivo anexado ao chat.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:42:27)  
Anexo  
Documentos Habilitação e balanço.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:42:36)  
Anexo  
proposta atualizada.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:42:46)  
Anexo  
DECLARACAO CIENCIA DO EDITAL.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 09:44:01)  
Deu certo?  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 09:48:57)  
Sim, obrigada.  
De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/04/2026 09:49:12)  
Senhor, está ciente do prazo?  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 10:08:21)  
Fim do prazo.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 10:20:52)  
O Licitante 03 será desclassificado por não ter anexado, dentro do prazo estipulado, os documentos de habilitação e o comprovante de exequibilidade dos itens, em desacordo com os itens 4.14, 7.5, 7.5.2, 7.5.4, 8.16, 12.1 e 12.1.1 do edital. Ressalta-se que não houve manifestação em resposta ao questionamento realizado, tampouco solicitação de prorrogação do prazo inicialmente concedido.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 10:22:45)  
Senhores, os documentos de habilitação serão analisados. Por gentileza, aguardem.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 10:51:10)  
Senhores, faremos uma pausa para almoço às 11hr.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 10:51:44)  
Retornaremos às 13h:30.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 11:00:54)  
Sessão suspensa.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 11:00:54)  
Data da nova realização: 10/04/2026 -  
Horário: 13:30 -  
Motivo: Suspensão Administrativa - Almoço  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:32:10)  
Sessão iniciada, aguarde.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:32:20)  
Boa tarde a todos.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:33:15)  
Durante a conferência dos documentos, constatou-se que faltam documentos dos licitantes 01 e 04.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:33:31)  
Licitante 04: não foi identificado, nos arquivos anexados, a certidão de débitos Municipais nem os índices referentes ao exercício de 2023.  
Adicionalmente, verificou-se que a certidão do FGTS está vencida. Contudo, com fundamento nos itens 8.14 e 8.14.2 do edital, esta pregoeira diligenciou a atualização do referido documento e, em observância ao princípio da transparência e à adequada condução do certame, segue o documento atualizado em anexo.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:33:52)  
Anexo  
Consulta Regularidade do Empregador.pdf  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:34:22)  
Licitante 01: não foi identificado, nos arquivos anexados, as inscrições Municipal e Estadual, os índices dos anos de 2023 e 2024, e as Declarações anexas ao edital – anexos II e III  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:34:52)  
Informe que será aberto prazo de 02h para que apresentem a documentação faltante. Caso seja necessária prorrogação do prazo, a solicitação desta deverá ocorrer antes do fim do prazo inicial.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 13:35:34)  
Início do prazo 13h:35min. Término do prazo 15h:35min.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:43:19)  
Anexo  
CND\_MUNICIPAL\_GERAL.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:43:31)  
Anexo  
CND\_MUNICIPAL\_ISS.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:43:55)  
Creio que as certidões municipais sejam essas, certo?  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:44:16)  
Anexo  
BALANCO-2023\_merged.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:44:27)  
Anexo  
BALANCO-2024\_merged.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:45:07)  
Seguem os BP de 2023 e 2024. A declaração de 2024 já consta. A declaração de 2023 está sendo elaborada pelo contador e será enviada no prazo.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 13:46:38)  
Vistos. Serão analisados.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:56:41)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 9 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Anexo  
ALVARA OTICA 31DEZ26.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:56:50)

Anexo  
CND MUNICIPAL OTICA 22JUN26.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:56:59)

Anexo  
IE OTICA EMISSAO 05JUN25.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:57:08)

Anexo  
INDICADORES CONTABEIS BALANCO 2023 OTICA.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:57:16)

Anexo  
INDICADORES CONTABEIS BALANCO 2024 OTICA.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:58:32)

Anexo  
DECLARACAO ANEXO II.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:58:39)

Anexo  
DECLARACAO ANEXO III.pdf  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 13:59:51)

Boa tarde! inscrição municipal consta no alvara e certidão municipal, segue I.E, declarações e os dois indicadores solicitados.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:05:21)

Vistos. Serão analisados.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:31:46)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:33:29)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 14:46:04)

Anexo  
DECLARACAO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - OTICA\_2023.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 14:46:29)

documentação solicitada foi enviada.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:04:44)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:05:05)

Licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:11)

Senhores, informo que será aberto prazo de 10 minutos para manifestação de intenção de recurso. As manifestações deverão ser registradas em campo próprio do sistema.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:19:42)

Não foi registrada nenhuma manifestação de intenção de recurso no sistema. Sendo assim, a sessão será finalizada.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:20:01)

Agradeço a todos pela presença.  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:20:46)

Tenham uma ótima tarde.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:20:53)

Foi sim  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:23:19)

Foi manifestada e não houve cancelamento  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:23:55)

Desculpa senhor, não entendi.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:24:17)

Consegue comprovar?  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:26:56)

Anexo  
Captura de tela 2026-04-10 152544.png  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:27:18)

Clicamos na intenção de recorrer e apresentamos a justificativa.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:29:03)

Senhor, se está se referindo aos itens 05 e 07, a intenção foi cancelada.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:29:15)

Anexo  
Tela sessão 10.04.26.jpg  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:29:24)

Anexo  
Tela 2 - sessão 10.04.26.jpg  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:30:32)

Se olha no chat do item, vai ver a mensagem do sistema: DE: "SISTEMA" - PARA: "LIC004"  
Intenção de recurso cancelada pelo licitante.  
De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:30:58)

não cancelamos  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:33:23)

Anexo  
Tela 3 - sessão 10.04.26.jpg  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:33:57)

Senhor, como pode ver, não houve intenção registrada.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:36:02)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 10 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

O print que você enviou comprova o início da intenção, mas não o registro. Por meio do chat do item, é possível verificar que a ação não foi registrada, e sim cancelada pelo licitante.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:40:28)

Finalizada a sessão hoje, podemos desconectar?

De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:40:55)

Sim, a sessão será finalizada.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:41:18)

Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:25)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC003 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC004 (Classificado),

4º - LIC001 (Classificado),

5º - LIC005 (Classificado),

6º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:25)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:25)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:15:11)

Desconsiderar último lance para o lote 01

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:25)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:25)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:26)

Feito.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:19:09)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:30:00)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC003 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:31:24)

Bom dia, Sr Pregoeiro, Sim! é o meu melhor lance.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:31:57)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:55)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:42:35)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/04/2026 10:21:46)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/04/2026 10:21:46)

Motivo: Descumprimento do edital, sem documentos de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:05:17)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

07.013.464/0001-81

OTICAS PARISVIU LTDA

Marca da melhor oferta: LEPARQUÊ

Melhor oferta: R\$ 89,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:43)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:28)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC006 (Classificado),

2º - LIC004 (Classificado),

3º - LIC001 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 11 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:28)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:28)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:28)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:28)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:21:54)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:30:07)  
Senhor, esse é o seu melhor valor?  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:30:27)  
Sim  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:39)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:59)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:42:39)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:50:52)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:58:24)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:06:20)  
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)  
07.013.464/0001-81  
OTICAS PARISVIU LTDA  
Marca da melhor oferta: LEPARQUÊ  
Melhor oferta: R\$ 63,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:43)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 3  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:31)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC006 (Classificado),  
2º - LIC004 (Classificado),  
3º - LIC001 (Classificado),  
4º - LIC005 (Classificado),  
5º - LIC003 (Classificado),  
6º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:31)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:31)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:30)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:30)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:18:32)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:30:31)  
Senhor, esse é o seu melhor valor?  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:03)  
sim...nosso melhor valor  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:46)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:41:03)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:42:44)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:33:14)  
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 12 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

48.065.444/0001-31

OTICAS SANTA TERESA LTDA

Marca da melhor oferta: Armação YS Lentes ORGALINE

Melhor oferta: R\$ 90,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:13:27)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:14:24)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:44)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:26:04)

Anexo

Captura de tela 2026-04-10 152544.png

De: LIC004 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 10/04/2026 15:26:29)

Clicamos na intenção de recorrer e apresentamos justificativa.

Lote / Item 4

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:34)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC004 (Classificado),

2º - LIC006 (Classificado),

3º - LIC003 (Classificado),

4º - LIC005 (Classificado),

5º - LIC001 (Classificado),

6º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:34)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:34)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:34)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:34)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:18:35)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:30:43)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:10)

sim

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:33:00)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:41:09)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:42:51)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:33:50)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

48.065.444/0001-31

OTICAS SANTA TERESA LTDA

Marca da melhor oferta: Armação YS Lentes ORGALINE

Melhor oferta: R\$ 105,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:14:31)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:14:45)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:44)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 5

Mensagens



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 13 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:37)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

- 1º - LIC006 (Classificado),
- 2º - LIC003 (Classificado),
- 3º - LIC004 (Classificado),
- 4º - LIC001 (Classificado),
- 5º - LIC005 (Classificado),
- 6º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:37)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:37)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:37)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:31:02)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC003 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:12)

Sim Sr Pregoeiro, esse é meu melhor lance!

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:03)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:45:27)

Fase de aceitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:45:56)

Item foi aceito pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:46:00)

Fase de habilitação, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/04/2026 10:22:14)

Item do licitante desclassificado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 10/04/2026 10:22:14)

Motivo: Descumprimento do edital, sem documentos de habilitação.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:34:37)

Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

48.065.444/0001-31

OTICAS SANTA TERESA LTDA

Marca da melhor oferta: Armação YS Lentes ORGALINE

Melhor oferta: R\$ 140,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:42)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:14:53)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:15:17)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:44)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 6

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:40)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

- 1º - LIC004 (Classificado),
- 2º - LIC001 (Classificado),
- 2º - LIC003 (Classificado),
- 3º - LIC006 (Classificado),
- 4º - LIC005 (Classificado),
- 5º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:40)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:40)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:40)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:40)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:22:22)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: Pregoeiro - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:31:11)

Senhor, esse é o seu melhor valor?

De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:58)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 14 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Sim  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:09)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:46:33)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:46:37)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:46:43)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:51:01)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: LIC004 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 10/04/2026 08:58:34)  
Anexo  
ANEXO\_IV\_-\_PROPOSTA\_-\_PARISVIU\_-\_Atualizada\_-\_v.\_10.04\_assinado.pdf  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:06:37)  
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)  
Licitante vencedor do item.  
De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)  
07.013.464/0001-81  
OTICAS PARISVIU LTDA  
Marca da melhor oferta: LEPARQUÊ  
Melhor oferta: R\$ 63,00  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)  
Intenção de recurso aberta para o item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)  
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.  
Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:44)  
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

Lote / Item 7  
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:44)  
Resultado da classificação das propostas lançadas:  
1º - LIC004 (Classificado),  
2º - LIC005 (Classificado),  
3º - LIC006 (Classificado),  
4º - LIC003 (Classificado),  
5º - LIC001 (Classificado),  
6º - LIC002 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:44)  
Em disputa, aguardando lances.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:06:44)  
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:43)  
Prorrogação de lances iniciada!  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:16:43)  
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:18:44)  
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:31:21)  
Senhor, esse é o seu melhor valor?  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:32:17)  
sim  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 09:40:15)  
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 09:48:01)  
bom dia, estamos no nosso melhor valor  
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 09:49:16)  
Senhor, por gentileza, adeque o valor desse item ao valor da cota principal.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 10:04:39)  
105,00 - OK  
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 27/03/2026 10:05:32)  
Por gentileza, lance o seu valor no item.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:06:14)  
Fase de aceitação, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:06:19)  
Item foi aceito pela comissão, aguarde.  
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 27/03/2026 10:06:24)  
Fase de habilitação, aguarde.  
De: LIC001 - Para: Equipe de Apoio - (Data e Hora: 27/03/2026 10:07:04)  
LANÇADO  
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 14:34:58)  
Item do licitante habilitado pela comissão, aguarde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 15 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)

Licitante vencedor do item.

De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)

48.065.444/0001-31

OTICAS SANTA TERESA LTDA

Marca da melhor oferta: Armação YS Lentes ORGALINE

Melhor oferta: R\$ 105,00

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)

Intenção de recurso aberta para o item.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:07:43)

Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.

Atenção, sempre verifique os "Documentos Digitalizados" disponibilizados durante o processo.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:15:21)

Intenção de recurso iniciada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: LIC004 - (Data e Hora: 10/04/2026 15:15:37)

Intenção de recurso cancelada pelo licitante.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 10/04/2026 15:17:44)

Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

### RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
1	075.002.005	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO	UN	96			
Rodada	Nº Lance	Código	ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
					Unit.		
			Proponente / Fornecedor				
			OTICA SRL LTDA		390,00	Lance	27/03/2026 09:09:25
	4		OTICA SRL LTDA		300,00	Lance	27/03/2026 09:09:54
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		249,99	Lance	27/03/2026 09:07:09
			OTICAS PARISVIU LTDA		248,00	Lance	27/03/2026 09:07:54
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		240,00	Lance	27/03/2026 09:09:02
			OTICAS PARISVIU LTDA		239,00	Lance	27/03/2026 09:09:14
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		200,00	Lance	27/03/2026 09:09:22
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		195,00	Lance	27/03/2026 09:09:39
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		190,00	Lance	27/03/2026 09:10:22
			OTICAS PARISVIU LTDA		180,00	Lance	27/03/2026 09:10:39
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		175,00	Lance	27/03/2026 09:11:09
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		155,00	Lance	27/03/2026 09:11:37
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		154,00	Lance	27/03/2026 09:11:58
			OTICAS PARISVIU LTDA		150,00	Lance	27/03/2026 09:12:28
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		140,00	Lance	27/03/2026 09:12:34
			OTICAS PARISVIU LTDA		139,00	Lance	27/03/2026 09:14:44
	3		JRT INTERMED DE NEG LTDA		135,00	Lance	27/03/2026 09:14:57
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		130,00	Lance	27/03/2026 09:14:48
			OTICAS PARISVIU LTDA		120,00	Lance	27/03/2026 09:16:34
			OTICAS PARISVIU LTDA		89,00	Lance	27/03/2026 09:16:45
			OTICAS PARISVIU LTDA		89,00	Finalizado	
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		80,00	Lance	27/03/2026 09:17:05
Item	2	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	007.006.217	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO	UNI	369		
		Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	Data/Hora
					Unit.		
	5		OTICA SRL LTDA		190,00	Lance	27/03/2026 09:10:16
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		110,00	Lance	27/03/2026 09:07:42



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 16 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
 Setor de Licitação

			OTICAS PARISVIU LTDA		109,00	Lance	27/03/2026 09:08:12
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		105,00	Lance	27/03/2026 09:09:09
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		100,00	Lance	27/03/2026 09:09:34
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		90,00	Lance	27/03/2026 09:09:59
			OTICAS PARISVIU LTDA		85,00	Lance	27/03/2026 09:10:49
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		75,00	Lance	27/03/2026 09:11:19
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		74,00	Lance	27/03/2026 09:12:08
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		73,00	Lance	27/03/2026 09:12:27
			OTICAS PARISVIU LTDA		70,00	Lance	27/03/2026 09:12:40
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		69,00	Lance	27/03/2026 09:12:57
	4		JRT INTERMED DE NEG LTDA		68,00	Lance	27/03/2026 09:14:35
			OTICAS PARISVIU LTDA		67,00	Lance	27/03/2026 09:16:23
	3		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		65,00	Lance	27/03/2026 09:17:39
	2		OTICAS SANTA TERESA LTDA		64,00	Lance	27/03/2026 09:18:47
	1		OTICAS PARISVIU LTDA		63,00	Lance	27/03/2026 09:19:53
			OTICAS PARISVIU LTDA		63,00	Finalizado	
Item 3		Código 075.002.003	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade 159		
Rodada	Nº Lance	Código	ÓCULOS BIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
			OTICA SRL LTDA		160,00	Lance	27/03/2026 09:10:45
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		160,00	Lance	27/03/2026 09:08:10
			OTICAS PARISVIU LTDA		159,00	Lance	27/03/2026 09:09:04
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		155,00	Lance	27/03/2026 09:09:17
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		150,00	Lance	27/03/2026 09:09:45
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		145,00	Lance	27/03/2026 09:10:18
	5		OTICAS PARISVIU LTDA		140,00	Lance	27/03/2026 09:11:01
	4		OTICA SRL LTDA		139,00	Lance	27/03/2026 09:15:28
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		120,00	Lance	27/03/2026 09:11:35
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		118,00	Lance	27/03/2026 09:12:35
	3		JRT INTERMED DE NEG LTDA		115,00	Lance	27/03/2026 09:15:25
	2		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		110,00	Lance	27/03/2026 09:13:30
	1		OTICAS SANTA TERESA LTDA		90,00	Lance	27/03/2026 09:15:12
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		90,00	Finalizado	
Item 4		Código 075.002.004	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade 369		
Rodada	Nº Lance	Código	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.	% Desconto	Vlr. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			Proponente / Fornecedor				
	5		OTICA SRL LTDA		280,00	Lance	27/03/2026 09:11:02
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		219,90	Lance	27/03/2026 09:07:25
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		210,00	Lance	27/03/2026 09:08:26
			OTICAS PARISVIU LTDA		200,00	Lance	27/03/2026 09:09:32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 17 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

	4		JRT INTERMED DE NEG LTDA		190,00	Lance	27/03/2026 09:10:19
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		185,00	Lance	27/03/2026 09:10:27
	3		OTICAS PARISVIU LTDA		180,00	Lance	27/03/2026 09:11:15
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		120,00	Lance	27/03/2026 09:11:43
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		118,00	Lance	27/03/2026 09:12:48
	2		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		110,00	Lance	27/03/2026 09:13:37
	1		OTICAS SANTA TERESA LTDA		105,00	Lance	27/03/2026 09:15:25
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		105,00	Finalizado	
Item 5		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO	UN	10		Data/Hora
			ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	
			-8,00		Unit.		
			Proponente / Fornecedor				
	4		OTICA SRL LTDA		300,00	Lance	27/03/2026 09:12:07
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		209,90	Lance	27/03/2026 09:07:40
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		205,00	Lance	27/03/2026 09:08:38
			OTICAS PARISVIU LTDA		200,00	Lance	27/03/2026 09:09:50
	3		JRT INTERMED DE NEG LTDA		190,00	Lance	27/03/2026 09:10:30
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		185,00	Lance	27/03/2026 09:10:38
	2		OTICAS PARISVIU LTDA		180,00	Lance	27/03/2026 09:11:24
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		150,00	Lance	27/03/2026 09:11:55
	1		OTICAS SANTA TERESA LTDA		140,00	Lance	27/03/2026 09:13:30
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		140,00	Finalizado	
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		110,00	Lance	27/03/2026 09:14:03
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	27,27	80,00	Negociado	27/03/2026 09:42:52
Item 6		Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade		
Rodada	Nº Lance	Código	OCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO	UNI	40		
			Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação	
					Unit.		
	5		OTICA SRL LTDA		190,00	Lance	27/03/2026 09:12:48
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		139,90	Lance	27/03/2026 09:08:05
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		135,00	Lance	27/03/2026 09:08:47
			OTICAS PARISVIU LTDA		130,00	Lance	27/03/2026 09:09:42
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		125,00	Lance	27/03/2026 09:10:49
			JRT INTERMED DE NEG LTDA		120,00	Lance	27/03/2026 09:10:55
			OTICAS PARISVIU LTDA		119,00	Lance	27/03/2026 09:11:37
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		110,00	Lance	27/03/2026 09:12:07
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		105,00	Lance	27/03/2026 09:13:38
	4		JRT INTERMED DE NEG LTDA		100,00	Lance	27/03/2026 09:13:41
			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		80,00	Lance	27/03/2026 09:14:11
			OTICAS SANTA TERESA LTDA		75,00	Lance	27/03/2026 09:15:53
	3		OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		70,00	Lance	27/03/2026 09:17:14
	2		OTICAS SANTA TERESA LTDA		69,00	Lance	27/03/2026 09:18:26
			OTICAS PARISVIU LTDA		68,00	Lance	27/03/2026 09:20:21
			OTICAS PARISVIU LTDA	7,35	63,00	Negociado	27/03/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 18 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Situação	Data/Hora
7			075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.	7,35	63,00	Finalizado	09:43:07
	6			OTICAS PARISVIU LTDA		280,00	Lance	27/03/2026 09:13:27
				JRT INTERMED DE NEG LTDA		219,00	Lance	27/03/2026 09:08:27
				OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		215,00	Lance	27/03/2026 09:09:29
				OTICAS PARISVIU LTDA		210,00	Lance	27/03/2026 09:10:01
				OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		205,00	Lance	27/03/2026 09:10:57
	4			JRT INTERMED DE NEG LTDA		204,00	Lance	27/03/2026 09:11:08
				OTICAS PARISVIU LTDA		200,00	Lance	27/03/2026 09:11:52
				OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		180,00	Lance	27/03/2026 09:12:18
				OTICAS SANTA TERESA LTDA		170,00	Lance	27/03/2026 09:13:49
				JRT INTERMED DE NEG LTDA		145,00	Lance	27/03/2026 09:14:08
	3			OTICA A ESPECIALIZADA LTDA		135,00	Lance	27/03/2026 09:14:22
				JRT INTERMED DE NEG LTDA		134,00	Lance	27/03/2026 09:15:46
	2			OTICAS SANTA TERESA LTDA		120,00	Lance	27/03/2026 09:15:39
				OTICAS SANTA TERESA LTDA	12,50	105,00	Negociado	27/03/2026 10:05:12
				OTICAS SANTA TERESA LTDA	12,50	105,00	Finalizado	

### SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Média Cotada	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Melhor Preço	Quantidade	Situação/Obs.
1	844,50	075.002.005	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00	UN	89,00	96	Aceito através de Lance
2	222,50	007.006.217	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO	UNI	63,00	369	Aceito através de Lance
3	378,00	075.002.003	ÓCULOS BIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA	UN	90,00	159	Aceito através de Lance
4	290,00	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.	UN	105,00	369	Aceito através de Lance
5	844,50	075.002.005	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00	UN	140,00	10	Aceito através de Lance
6	222,50	007.006.217	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO	UNI	63,00	40	Aceito através de Lance
7	290,00	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA.	UN	105,00	40	Aceito através de Lance

### HABILITAÇÃO

Analizados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	GRECCO MANCHINI COMERCIO LTDA	ME	ANGELA FIL MACHADO	Apto à Negociação
	JRT INTERMED DE NEG LTDA	ME	João Rogerio Tarcitani	Apto à Negociação
	OTICA A ESPECIALIZADA LTDA	ME	VINÍCIOS M V LIMA	Habilitado
	OTICA SRL LTDA	ME	suzana rodr lompa	Apto à Negociação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 19 de 83



ESTADO DE SÃO PAULO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
Setor de Licitação

OTICAS PARISVIU LTDA	ME	ELIAS CAST PIMENTA	Habilitado
OTICAS SANTA TERESA LTDA	EPP	FABIO BASILIO	Habilitado

### RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, transcorrido o prazo para manifestação, não houve intenção de recurso pelo(s) representante(s) presente(s).

### ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Cota LC14		OTICAS SANTA TERESA LTDA CNPJ: 48.065.444/0001-31 RUA ELMANO SOARES, 32, TRÊS LAGOAS/MS - SP Telefone: (67)98189-2848				
3	075.002.003	ÓCULOS BIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA Marca: Armação YS Lentes ORGALINE	UN	159	90,00	14.310,00
Não						
4	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA. Marca: Armação YS Lentes ORGALINE	UN	369	105,00	38.745,00
Não						
5	075.002.005	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00 Marca: Armação YS Lentes ORGALINE	UN	10	140,00	1.400,00
Sim						
7	075.002.004	ÓCULOS MULTIFOCAL COM ARMAÇÃO EM METAL OU ACETATO COM MOLAS NAS HASTES EM CORES VARIADAS, INCLUINDO MONTAGEM, ESTOJO E FLANELA. Marca: Armação YS Lentes ORGALINE	UN	40	105,00	4.200,00
Sim						
Total do Proponente						58.655,00
Cota LC14		OTICAS PARISVIU LTDA CNPJ: 07.013.464/0001-81 BRASIL, 825 827 - CIDADE NOVA, FRANCA - SP, CEP: 14401-234 Telefone: 1637131313				
1	075.002.005	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO ALTO ÍNDICE - ESFÉRICO DE +/- 6 A +/-20 CILINDRO -8,00 Marca: LEPARQUÉ	UN	96	89,00	8.544,00
Não						
2	007.006.217	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO Marca: LEPARQUÉ	UNI	369	63,00	23.247,00
Não						
6	007.006.217	ÓCULOS VISÃO SIMPLES COMPLETO Marca: LEPARQUÉ	UNI	40	63,00	2.520,00
Sim						
Total do Proponente						34.311,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

### OCORRÊNCIAS

Não houve.

### ASSINAM

#### Comissões / Portarias:

Cíntia Denipotri Fantaccini  
CPF.: 361.895.738-60  
RG.: 41.112.676-3  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

JOSÉ SÉRGIO SOUZA TOSTES  
CPF.: 277.809.088-60  
RG.: 29.282.959-0  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025

MARINA PONTES ZILLI VICARI  
CPF.: 442.314.988-57  
RG.: 44.211.510-6  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 9870 DE 07/04/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 20 de 83



Estado de São Paulo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Setor de Licitação e Despesa

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025**

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: maior desconto. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA REALIZAÇÃO INCLUINDO A PREPARAÇÃO, AVALIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A sessão **SERÁ ADIADA**, em função de impugnação ao edital. **NÓVA DATA SERÁ DIVULGADA OPORTUNAMENTE**. Morro Agudo/SP, 13/04/2026.  
Leandro Cesar Silva Valadares, Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 21 de 83

### Atos de Pessoal

### Portarias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

### Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH Nº 852, DE 13 DE ABRIL DE 2026=

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercer o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,**  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **SÉRGIO HENRIQUE DE CASTRO SOUZA**, portador (a) do CPF nº415.817.798-79, classificado (a) em 39º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **15/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado (a) no (a) Divisão de Educação desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 13 de abril de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

**JOÃO CARLOS MACHADO**  
(*Chefe de Setor*)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 22 de 83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

### =PORTARIA SRH N° 851, DE 09 DE ABRIL DE 2026=(\*)

“Dispõe sobre a nomeação do(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público nº 001/2023, para exercerem o(s) cargo(s) que especifica, e estabelece outras providências.”

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**,  
Prefeito Municipal de Morro Agudo,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **VICTOR AUGUSTO CHAVES**, portador (a) do CPF nº 463.858.538-88, classificado (a) em 37º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **13/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado (a) no (a) Divisão de Educação desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

**Art. 2º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **ROMARIO SEGANTINI PEREIRA**, portador(a) do CPF nº 395.247.838-51, classificado(a) em 20º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **13/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **MOTORISTA I**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 62, a ser lotado(a) no(a) Setor de Serviços Urbanos desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo provido anteriormente pelo(a) Sr(a). Laércio Braga Teixeira.

**Art. 3º** Nos termos do inc. I do art. 8º da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **NOMEAR** o (a) Sr(a). **JOYCE TEIXEIRA LUIZ**, portador(a) do CPF nº 348.668.008-01, classificado(a) em 39º lugar (Lista Geral) no Concurso Público nº 001/2023, para, a partir de **15/04/2026**, em estágio probatório, exercer o cargo de **SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, de provimento efetivo, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, referência base 12, a ser lotado(a) no(a) Divisão de Saúde desta Municipalidade.

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 09 de abril de 2026.

**LEANDRO CESAR SILVA VALADARES**  
(Prefeito Municipal)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 23 de 83



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

### JOÃO CARLOS MACHADO

(Chefe de Setor)

(\*) Portaria retificada e republicada devido a erro material na redação do art.1º e parágrafo único da portaria SRH nº 851 de 09 de abril de 2.026, conforme publicação na edição nº 2.139 do Diário Oficial Eletrônico (DiOE) de 09 de abril2026, **onde se lê:**

“a ser lotado(a) no(a) Divisão de Controle de Zoonoses desta Municipalidade.”

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo provido anteriormente pelo (a) Sr(a). Antônio Carlos Nascimento Ramos.

**Leia-se:**

“a ser lotado(a) no(a) Divisão de Educação desta Municipalidade.”

**Parágrafo único.** A nomeação realizada no "caput" deste artigo dar-se-á em cargo não provido anteriormente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 24 de 83

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



### IPREMO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

#### Política de Investimentos - Retificação

VERSÃO  
02.2026

APROVADO  
27/02/2026

Elaboração: Gestor dos Recursos e Comitê de Investimentos

Aprovação: Conselho Deliberativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 25 de 83



### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	OBJETIVO	3
3.	CATEGORIZAÇÃO DO RPPS	4
4.	ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA	6
5.	META DE RENTABILIDADE	9
6.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS	10
7.	EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	20
8.	CONTROLE DE RISCO	26
9.	ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT	32
10.	EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO	33
11.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA	34
12.	CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE	35
13.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS	41
14.	FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES	47
15.	POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	48
16.	PLANO DE CONTINGÊNCIA	51
17.	CONTROLES INTERNOS	53
18.	DISPOSIÇÕES GERAIS	54
19.	ASSINATURAS	55
	ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO	57



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 26 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à sociedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a seriedade com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparência em todas as etapas de suas operações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 27 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 2. OBJETIVO

A presente Política de Investimentos tem por objetivo estabelecer as diretrizes, os princípios e os critérios que nortearão a aplicação dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, em conformidade com o disposto no art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar que as decisões de investimento sejam conduzidas com observância aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações previdenciárias e transparência, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do regime.

Este documento orienta a seleção, a alocação, o acompanhamento e o controle dos investimentos, exigindo que os responsáveis pela gestão dos recursos atuem com boa-fé, lealdade, diligência, proteção tempestividade e prudência financeira, além de zelar por elevados padrões éticos e pela adoção de regras, procedimentos e controles internos compatíveis com a natureza pública da gestão previdenciária, com os segmentos, limites e requisitos previstos na regulamentação vigente e com as melhores práticas de governança aplicáveis aos RPPS.

Adicionalmente, a Política de Investimentos constitui instrumento essencial de transparência e de prestação de contas, permitindo que segurados, beneficiários, órgãos de controle e demais partes interessadas acompanhem, de forma clara e objetiva, as estratégias adotadas, os riscos assumidos e os resultados obtidos, contribuindo para o fortalecimento da confiança na gestão dos recursos previdenciários e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos participantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 28 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como **Investidor Comum, Qualificado ou Profissional**. Essa categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtido Certificação Institucional no Pró-Gestão em um dos níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível IV.

Caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** não atenda a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

#### Análise do Perfil

Patrimônio Líquido sob gestão (R\$)	R\$ 71.850.448,95 (31/01/2026)
Nível de Aderência conquistado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Fonte: O próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, a categorização do Regime Próprio de Previdência Social passa a considerar, de forma expressa, o nível de aderência à Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS como elemento determinante para a definição do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de complexidade das estratégias de investimento passíveis de adoção. A realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros está condicionada à comprovação do nível mínimo de certificação exigido para cada classe de investimento, conforme previsto na regulamentação vigente, de modo que a inexistência ou insuficiência de nível de Pró-Gestão implica restrições relevantes à diversificação da carteira. Assim, a estratégia de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá ser compatibilizada com o nível de certificação institucional alcançado, observando-se a capacidade operacional, a estrutura de governança, os controles internos e a gestão de riscos do RPPS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 29 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Atualmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progressão na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de **até 90 (noventa) dias**, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 30 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com boa-fé, legalidade e diligência. Devem zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entende-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparência e conformidade em todas as etapas.

##### 4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de carteira própria, carteira administrada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** será **PRÓPRIA**.

A adoção deste modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 31 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei Municipal n.º 2.250 de 30 de setembro de 2002 e do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, garantem a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

##### 4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, deliberar sobre as estratégias de gestão de recursos e zelar pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

##### 4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhar a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, fortalecendo o controle interno.

##### 4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

##### 4.2.4. Conflito de Interesses

Em casos de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de “minuta” para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 32 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância de suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 (“Lei nº 9.717/1998”), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 (“Lei nº 13.846/2019”) e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios “a” e “b” se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério “a” deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstativo. A comprovação do critério “b” será feita mediante apresentação do certificado emitido pela entidade certificadora após a obtenção da certificação RPPS, conforme as regras do Manual versão 1.5.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 33 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 5. META DE RENTABILIDADE

A Portaria MTP nº 1.467/2022, que estabelece as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa atuarial de juros a ser utilizada nas avaliações atuariais seja equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ esteja o mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

A taxa atuarial de juros, também conhecida como meta atuarial, é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer ao valor presente líquido todos os compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo, determinando o montante de patrimônio que o RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial.

Esse equilíbrio somente será possível se os recursos forem remunerados, no mínimo, por uma taxa igual ou superior. Caso a taxa que remunere os recursos seja inferior à taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará deficitário, comprometendo o pagamento futuro dos benefícios.

Considerando:

- a Portaria MPS nº 2.010, de 15 de outubro de 2025, em seu artigo 2º, que estabelece a taxa de juros parâmetro cujo ponto da ETTJ mais próximo à duração do passivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no valor de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento);
- O Relatório da Avaliação Atuarial, data focal 31/12/2024, elaborado pelo Atuário Sr. Felix Orlando Villalba (registro nº 1906) em 02/04/2025, estabeleceu uma taxa de juros de 5,47% a.a.;
- a verificação do cumprimento da meta de rentabilidade nos últimos cinco exercícios antecedentes à data focal, podendo ser acrescidos 0,15 ponto percentual a cada ano na taxa de juros parâmetro definida, limitada a 0,6 ponto percentual;

Fica definida como Meta de Rentabilidade o valor de IPCA + 5,47% (cinco vírgula quarenta e sete por cento).

Observada a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, em cumprimento à Lei nº 9.717/1998, em seu art. 1º, a meta de rentabilidade poderá ser diferenciada por períodos dentro do próprio exercício, prospectada de acordo com o perfil da carteira de investimentos e com o cenário macroeconômico e financeiro.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 34 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 6. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Os responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** devem observar os limites e critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, na Resolução CMN nº 5.272/2025 e qualquer outro ato normativo relacionado ao tema, emitido pelos órgãos de fiscalização e orientação.

A estratégia de alocação dos recursos para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e das projeções futuras de déficit e/ou superávit.

#### Alocação Estratégica para o exercício de 2026 e para os próximos 5 anos

Tipo de Ativo	Atual	Limite da Resolução 5.272/25	Estratégia de Alocação - Política		Estratégia de		
			Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Art. 7º, I - Fundos Renda Fixa 100% Títulos Públicos	72,07%	100%	0,00%	52,07%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, II - Títulos Tesouro Nac. (Direto)	0,00%	100%	0,00%	20,00%	100,00%	0,00%	100,00%
Art. 7º, III - Títulos Tesouro (Via Intermediação de IF)	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IV - Operações Compromissadas (Lastro Tesouro)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, V - Fundos Renda Fixa (Sem Crédito Privado)	20,44%		0,00%	20,44%	25,00%	0,00%	25,00%
Art. 7º, VI - Ativos de IF Bancária (CDB, LF, LCI, LCA)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, VII - Fundos de RF com sufixo "Crédito Privado"	2,60%		0,00%	2,60%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 7º, VIII - Debêntures de Infraestrutura (Leis 12.431/14.801)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, IX - FIDC (Cotas de Subclasse Sênior)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Renda Fixa	95,11%			0,00%	95,11%	230,00%	0,00%
Art. 8º, I - Fundos de Ações	2,12%	0%	0,00%	2,12%	10,00%	0,00%	10,00%
Art. 8º, II - Fundos de ETF de Ações (Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, III - BDR-Ações ou BDR-ETF de Ações	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, IV - ETF Internacional (Negociado no Brasil)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, I - Fundos Multimercado (Regime Aberto)	0,53%	0%	0,00%	0,53%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 10, II - Fiagro	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10, III - FIP (Participações)	2,24%		0,00%	2,24%	5,00%	0,00%	5,00%
Art. 11 - Fundos Imobiliários (FII)	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de RV, Estruturados e FII	4,89%		0,00%	4,89%	20,00%	0,00%	20,00%
Art. 9º I - FI Renda Fixa - Dívida Externa	0,00%	0%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º II - FI Exterior Investidor Qualificado	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º III - FI Exterior Investidor Geral	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite de Investimentos no Exterior	0,00%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 12º - Empréstimos Consignados	0,00%	5%	0,00%	0,00%	5,00%	0,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos	100,00%		0,00%	100,00%	255,00%	0,00%	255,00%



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 35 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises mercadológicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 5.272/2025, art. 3º e 6º, são considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

Nos termos do art. 23 da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá realizar operações de empréstimo de classes de cotas de Fundos de Índice (ETF) integrantes de sua carteira de investimentos, desde que tais operações sejam cursadas exclusivamente em câmaras ou por prestadores de serviços de compensação e liquidação devidamente autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O registro das operações de empréstimo deverá ser efetuado em bolsa de valores, que atuará como contraparte central, por intermédio de prestador de serviços registrado e autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a operar na respectiva câmara em que o ativo estiver custodiado, assegurando a adequada formalização, a mitigação de riscos operacionais e a transparência das transações realizadas.

A taxa de remuneração das operações de empréstimo, a ser paga pelo tomador ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** na condição de doador dos ativos, deverá estar aderente aos preços referenciais e aos limites de negociação estabelecidos pela câmara responsável, sendo vedada a realização de operações em condições que não reflitam práticas de mercado ou que impliquem assunção de riscos incompatíveis com os objetivos previdenciários.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 36 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

O prazo de vigência das operações de empréstimo deverá ser compatível com as condições de liquidez da carteira de investimentos e com as obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, devendo ser observados os critérios de gestão de liquidez e de risco estabelecidos nesta Política de Investimentos.

Os ativos financeiros objeto de empréstimo continuarão sendo integralmente considerados para fins de verificação dos limites, enquadramentos e demais requisitos estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, não implicando, em nenhuma hipótese, exclusão ou flexibilização dos controles prudenciais aplicáveis.

#### 6.1. Segmento de Renda Fixa

Obedecidos os limites estabelecidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá alocar até o limite máximo de 100% dos recursos garantidores do plano em ativos financeiros enquadrados nesse segmento.

As aplicações em títulos públicos federais observarão as disposições do art. 7º da referida Resolução, distinguindo-se, para fins operacionais, a forma de aquisição desses ativos. Nos termos do inciso II do art. 7º, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adquirir títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, por meio de oferta primária ou em plataformas eletrônicas de negociação, desde que observados os procedimentos previstos no § 2º, incisos I e II, do mesmo artigo, sendo tais aplicações acessíveis a todos os RPPS, independentemente do nível de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

Alternativamente, nos termos do inciso III do art. 7º, a aquisição de títulos públicos poderá ocorrer no mercado de balcão, por intermediação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e classificada como S1 ou S2, conforme o disposto no art. 21, § 2º, inciso I, hipótese esta restrita aos RPPS que comprovem, no mínimo, nível I de aderência ao programa de certificação institucional.

Em qualquer das modalidades, as operações diretas em títulos públicos deverão observar rigorosamente o § 2º do art. 7º, com a realização das negociações em ambientes que assegurem igualdade de condições entre os participantes, formação de preços em ambiente competitivo e transparente e possibilidade de registro das ofertas, bem como o disposto no art. 22 da Resolução, especialmente quanto à consulta prévia a preços e taxas de referência, à análise de propostas recebidas e à guarda dos registros relativos aos valores, volumes e condições efetivamente negociados.

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá comprovar:

- a consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 37 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

(doze) meses, cujos gestores estejam em atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalente a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

#### 6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 5.272/2025 estabelece que o limite legal é de **5,00% (cinco por cento)** da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis adequados de liquidez e solvência.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 5.272/2025.

#### 6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum *benchmark* pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo bom desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em fundos de investimentos que prevê em regulamentos ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverão apresentar as seguintes condições:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 38 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **Transparência:** o regulamento/contrato deve informar, de forma simples, qual é o benchmark, qual é o percentual da taxa e como é feito o cálculo (período de medição e eventuais ajustes).
- **Relato de cobrança:** a cada evento, o administrador/gestor deve enviar demonstrativo com a memória de cálculo e a comparação com o benchmark do período.
- **Fundos de fundos:** deve-se evitar dupla cobrança (priorizar fundos com abatimento/compensação quando investem em outros fundos com performance).
- **Compatibilidade com o risco:** só utilizar fundos de investimentos com taxa de performance se estiverem alinhados à alocação estratégica e aos limites de risco desta Política.

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e acompanhamento de fundos de investimentos, devendo constar nos relatórios de análise, pareceres e nos processos de seleção e monitoramento.

### 6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento e verificação dos limites gerais da carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas de forma direta, bem como aquelas efetuadas indiretamente por meio de classes de fundos de investimento, classes de investimento em cotas de fundos de investimento, ETF e carteiras administradas.

As aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, de forma direta ou indireta, calculadas em relação ao patrimônio líquido do próprio regime, observarão os seguintes limites máximos por emissor, conforme disposto no art. 18 da Resolução CMN nº 5.272/2025:

- até **100%** (cem por cento) quando o emissor for o Tesouro Nacional;
- até **5%** (cinco por cento) quando o emissor for uma mesma instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil classificada como Segmento 1 (S1) ou Segmento 2 (S2), para aplicações em ativos financeiros de renda fixa com obrigação ou coobrigação dessas instituições;
- até **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) quando o emissor for instituição financeira bancária classificada nos demais segmentos;
- até **20%** (vinte por cento) em cotas de uma mesma classe de fundo de investimento, classe de investimento em cotas de fundos de investimento ou classe de ETF; e
- até **5%** (cinco por cento) para os demais emissores.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 39 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Adicionalmente, as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** ficam sujeitas a limites máximos de concentração em relação ao patrimônio líquido das classes de fundos classificados como FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, Crédito Privado e Fundos de Infraestrutura, a exposição em um mesmo fundo fica limitada a **5%** (cinco por cento); até **15%** (quinze por cento) do patrimônio líquido de uma mesma classe dos demais fundos de investimento ou ETF, excetuadas as classes compostas exclusivamente por títulos públicos federais; e até **10%** (dez por cento) do patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Para fins de verificação do limite de concentração em fundos de investimento classificados no segmento de investimentos no exterior, será considerado, quando aplicável, o patrimônio líquido do fundo de investimento constituído no exterior.

A participação dos Regimes Próprios de Previdência Social em um mesmo fundo de investimento ficará limitada ao percentual máximo de **50%** (cinquenta por cento) do respectivo patrimônio líquido, em exceção às classes de fundos de investimento cujas carteiras sejam integralmente constituídas por títulos de emissão do Tesouro Nacional ou por operações compromissadas lastreadas exclusivamente nesses títulos.

O total das aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em classes de fundos de investimento e carteiras administradas não poderá exceder a **5%** (cinco por cento) do volume total de recursos de terceiros sob gestão de um mesmo gestor ou de gestoras pertencentes ao mesmo grupo econômico, em conformidade com o art. 20 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

No que se refere aos limites globais agregados, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá observar, no conjunto dos segmentos de renda variável, investimentos estruturados e fundos imobiliários, o limite máximo de até **40%** (quarenta por cento) da totalidade das aplicações caso comprove nível II de aderência ao programa de certificação institucional Pró-Gestão RPPS, de até **50%** (cinquenta por cento) caso comprove nível III de aderência, e de até **60%** (sessenta por cento) caso comprove nível IV de aderência, nos termos do art. 14 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

A verificação do enquadramento aos limites legais e internos será realizada mensalmente, ou em periodicidade superior sempre que houver eventos relevantes, com o devido registro documental das evidências e reporte ao Comitê de Investimentos e às demais instâncias de governança.

Em eventual situação de desenquadramento, o Comitê de Investimentos, em conjunto com o Gestor dos Recursos, adotará as medidas previstas no Plano de Contingência desta Política de Investimentos, distinguindo-se os desenquadramentos passivos e ativos, com definição das providências cabíveis, prazos para reenquadramento e formalização das deliberações em ata, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

#### 6.7. Demais Enquadramentos

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** observa todos os limites estabelecidos nesta Política de Investimentos e na Resolução CMN nº 5.272/2025, destacando-se as disposições a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 40 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- Poderão ser mantidas em carteira de investimentos, por até dois anos, as aplicações que passem a ficar desenquadradas em relação a esta Política de Investimentos e a Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que seja comprovado que o desenquadramento foi decorrente de situações involuntárias, para as quais não tenha dado causa, e que o seu desinvestimento ocasionaria, comparativamente à sua manutenção, maiores riscos para o atendimento aos princípios segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação a natureza de suas obrigações e transparência;
- Poderão ainda ser mantidas em carteira de investimentos, até seu respectivo encerramento, os fundos de investimentos que apresentem prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas superior a dois anos, estando o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** obrigado a demonstrar a adoção de medidas de melhoria da governança e do controle de riscos na gestão dos recursos.

Serão entendidos como situações involuntárias:

- Entrada em vigor de alterações da Resolução vigente;
- Resgate de cotas de fundos de investimento por um outro cotista, nos quais o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** não efetue novos aportes;
- Valorização ou desvalorização dos demais ativos financeiros e fundos de investimentos que incorporam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- Reorganização da estrutura do fundo de investimento em decorrência de incorporação, fusão, cisão e transformação ou de outras deliberações da assembleia geral de cotistas, após as aplicações realizadas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- Ocorrência de eventos de riscos que prejudiquem a formação das reservas e a evolução do patrimônio do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** ou quando decorrentes de revisão do plano de custeio e da segregação da massa;
- Aplicações efetuadas na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, caso o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deixe de atender aos critérios estabelecidos para essa categorização em regulamentação específica, com exceção do exposto na Nota Técnica SEI nº 457/2022/MTP; e
- Aplicações efetuadas em fundos de investimentos ou ativos financeiros que deixarem de observar os requisitos e condições previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025.
- Desvalorização decorrente de processos de recuperação judicial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 41 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- Se os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimentos e os seus emissores deixarem de ser considerados como de baixo risco de crédito, após as aplicações realizadas pela unidade gestora.

Ademais, as classes de fundos de investimento e as classes de investimento em cotas de fundos de investimento objeto de aplicação por parte dos RPPSs devem conter previsão em regulamento de limitação de responsabilidade do cotista ao valor por ele subscrito.

Na obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, as alterações de limites decorrentes do nível de aderência não serão consideradas desequilíbrio, ficando assegurado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** o prazo de **90 (noventa) dias** para revisão e adequação desta Política aos novos parâmetros.

Todos os casos deverão ser registrados em ata, acompanhados de parecer técnico e plano de ação, com comunicação ao Comitê de Investimentos e demais instâncias de superiores de deliberação.

#### 6.8. Vedações

As vedações previstas na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022 aplicam-se a todas as aplicações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, diretas e indiretas. Compete ao Gestor dos Recursos e ao Comitê de Investimentos zelar pelo cumprimento dessas restrições.

Nos termos do art. 28 da Resolução CMN nº 5.272/2025, é vedado ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** realizar aplicações em ativos financeiros, operações ou estruturas que envolvam, direta ou indiretamente:

- a concessão de empréstimos, financiamentos ou quaisquer outras formas de adiantamento de recursos, inclusive aos entes federativos patrocinadores, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, ressalvado o disposto no art. 12, da Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros emitidos, coobrigados ou que tenham como contraparte o ente federativo instituidor do regime, suas autarquias, fundações, empresas controladas ou coligadas, excetuadas as hipóteses expressamente autorizadas na regulamentação vigente;
- a aplicação em ativos financeiros ou fundos de investimento que prevejam, em seu regulamento, cláusulas de responsabilidade solidária ou de assunção de passivos de terceiros pelo RPPS;
- a realização de operações com derivativos que não tenham como finalidade exclusiva a proteção da carteira (hedge), observado o disposto na regulamentação aplicável;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros, fundos de investimento ou estruturas que não atendam aos critérios mínimos de governança, transparência, registro, custódia, liquidação e divulgação de informações exigidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 42 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- a realização de operações que impliquem alavancagem da carteira, direta ou indireta, em desacordo com os limites e condições estabelecidos na regulamentação vigente;
- a aplicação de recursos em ativos financeiros ou fundos de investimento que não estejam expressamente previstos ou autorizados pela Resolução CMN nº 5.272/2025;
- a aquisição de ativos financeiros classificados abaixo do rating mínimo de risco de crédito estabelecido nesta Política de Investimentos, quando aplicável;
- a realização de operações compromissadas, excetuadas aquelas expressamente autorizadas pela Resolução CMN nº 5.272/2025 e desde que observadas integralmente as condições nela estabelecidas.

Quanto a aquisição de Títulos Públicos, conforme disposta na Portaria MTP nº 1.467/2022, fica o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** vedado de adquirir:

- Títulos que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- Títulos que não sejam registradas no SELIC; e
- Títulos que sejam emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 43 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

### 7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Este item integra esta "Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

### 7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, conforme previsão nos regulamentos e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 5.272/2025. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 44 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas dos planos de benefícios administrados pelo próprio **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;
- estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" e "B" na Capacidade de Pagamento – CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.

### 7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido "regulamento" de suporte operacional.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 45 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.
- **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

#### Tabela Informativa

Informações	Critérios
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses)	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/portabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

O órgão ou entidade gestora do RPPS poderá, em caso de solicitação do segurado, utilizar valores do montante que vier a ser por ele contratado, para quitar o saldo devedor de empréstimo obtido anteriormente de instituição financeira, observado o cumprimento do requisito da margem individual consignável, dos demais critérios previstos e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais desses regimes.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e acarretarão reavaliação da capacidade de pagamento e adoção das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 46 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. O Custo Efetivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscarão compatibilidade com o perfil das obrigações do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, tendo em vista a necessidade de manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recorrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;
- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 47 de 83



### **IPREMO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quantia para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Efetivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidades e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituindo requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

#### 7.6. Cobrança das Prestações

O pagamento das prestações ocorrerá mensalmente. No caso dos servidores ativos, a amortização do saldo devedor ocorrerá por consignação na folha de pagamento do Ente Federativo. Para os beneficiários, os pagamentos serão descontados da folha de benefícios do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** o motivo pelo qual não houve o desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador está obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deveria ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso do pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de Investimentos, contados a partir da data do vencimento da prestação em atraso.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incidindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que o venha substituir expressamente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 48 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inconformidades e/ou desenquadramentos qualquer limite ou regra cima citada, tendo o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** prazo de **120 (cento e vinte) dias** para revisão e adequação da sua Política de Investimentos em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituí-los.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 49 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### 8. CONTROLE DE RISCO

Em conformidade com o disposto no § 10 do art. 1º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá adotar metodologia formal e procedimentos contínuos para identificação, avaliação, monitoramento e controle dos riscos associados às aplicações financeiras, compatíveis com a natureza, complexidade e volume dos investimentos realizados, bem como com sua capacidade operacional e nível de governança. A análise de riscos deverá abranger, de forma integrada, os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e quaisquer outros riscos específicos inerentes a cada ativo, operação ou estratégia de investimento, observados os limites de tolerância definidos nesta Política.

O processo de gestão de riscos deverá considerar, de forma prospectiva, a exposição agregada da carteira, os efeitos de cenários adversos, a liquidez dos ativos e a aderência às obrigações atuariais, subsidiando a tomada de decisão e a adoção tempestiva de medidas de mitigação quando necessário. As aplicações financeiras estão sujeitas à ocorrência de eventos adversos que podem impactar negativamente o retorno esperado e o equilíbrio econômico-financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, razão pela qual o RPPS deverá exercer acompanhamento permanente e controle efetivo dos riscos assumidos, assegurando que estes permaneçam compatíveis com seus objetivos previdenciários e com os princípios da segurança, prudência e diligência, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro. O risco de mercado, também denominado risco sistemático, representa a exposição dos ativos às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistêmicas que impactam o conjunto dos ativos financeiros
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas. refere-se à possibilidade de o emissor ou tomador de recursos não honrar seus compromissos financeiros, total ou parcialmente, na data acordada;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negociação e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado. O risco de liquidez refere-se à possibilidade de um ativo financeiro não poder ser convertido em dinheiro com rapidez e sem perdas significativas de valor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 50 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Em outras palavras, é o risco de que o investidor enfrente dificuldades para vender ou resgatar determinado ativo no mercado, especialmente em momentos de instabilidade ou necessidade urgente de recursos;

- **Risco Operacional** – é o risco de perdas financeiras causadas por erros em processos, políticas, sistemas ou eventos falhos ou falhas que interrompem as operações de negócios. Erros de funcionários, atividades criminosas como fraudes e eventos físicos estão entre os fatores que podem desencadear o risco operacional. Em outras palavras, o risco operacional é qualquer ameaça que possa afetar o funcionamento do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e reduzir a qualidade operacional como um todo. O risco operacional refere-se à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de falhas em processos internos, políticas, sistemas ou eventos externos que comprometem o funcionamento das operações de negócios. Entre os fatores que podem desencadear esse tipo de risco estão erros humanos, atividades ilícitas como fraudes, e eventos físicos inesperados. Em outras palavras, o risco operacional representa qualquer ameaça capaz de afetar o desempenho do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e comprometer a qualidade das operações como um todo;
- **Risco Legal** - O risco legal é a possibilidade de uma organização sofrer perdas financeiras ou de reputação como resultado de uma violação da lei ou de um processo legal. Isso pode ser causado por uma variedade de fatores. O risco legal pode ter um impacto significativo nas operações podendo levar a multas, indenizações, sindicâncias e processos administrativos. O risco legal refere-se à possibilidade de uma organização enfrentar perdas financeiras ou danos à reputação em decorrência de violações legais, litígios ou processos judiciais. Esse risco pode surgir por diversos fatores, como descumprimento de normas, contratos mal elaborados, práticas comerciais inadequadas ou mudanças na legislação. Seu impacto pode ser significativo, afetando diretamente as operações da empresa e resultando em multas, indenizações, investigações, processos administrativos e até restrições regulatórias.

### 8.1. Controle do Risco de Mercado

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo:

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** utiliza o modelo de Value-at-Risk (VaR) como principal ferramenta para o controle do risco de mercado. Essa métrica é amplamente reconhecida por sua capacidade de quantificar a exposição da carteira a variações adversas de mercado, estimando a perda máxima potencial esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e com base em um intervalo de confiança estatístico previamente definido.

O VaR permite à organização antecipar cenários desfavoráveis, avaliar o impacto de eventos extremos e adotar estratégias mitigadoras de forma proativa, contribuindo para uma gestão de risco mais robusta e eficiente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 51 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### *Metodologia de Cálculo*

O cálculo do VaR pode ser realizado por meio de diferentes abordagens, classificadas em dois grandes grupos:

- **VaR Paramétrico:** Utiliza pressupostos estatísticos sobre a distribuição dos retornos dos ativos (geralmente normal), aplicando modelos como o de variância-covariância para estimar a perda esperada. É eficaz em ambientes com comportamento bem definido e baixa volatilidade;
- **VaR Não Paramétrico (Simulações):** Dispensa qualquer hipótese sobre a distribuição dos retornos. Baseia-se em técnicas empíricas, como:
  - **Simulação Histórica:** Analisa retornos passados para projetar perdas potenciais futuras.
  - **Simulação de Monte Carlo:** Gera múltiplos cenários de retornos aleatórios com base em parâmetros de volatilidade, correlação e tendência, permitindo avaliar a dispersão das perdas.

#### *Aplicação na Carteira do RPPS*

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** adota o indicador Value-at-Risk (VaR) como ferramenta de controle e monitoramento do risco de mercado em sua carteira de investimentos.

Nesta análise, o VaR é calculado para todos os ativos que compõem o portfólio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e essa abordagem permite:

- Identificar os limites de exposição ao risco sistêmico;
- Avaliar a tolerância da carteira a perdas em cenários adversos;
- Subsidiar decisões estratégicas de alocação e gestão de ativos.

Essa prática reforça o compromisso do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** com:

- A governança financeira responsável;
- A transparência na administração dos recursos;
- A solidez e sustentabilidade da política de investimentos previdenciária.

Conforme estabelecido nesta Política, o cálculo do VaR segue os seguintes parâmetros:

- **Modelo paramétrico:** baseado em pressupostos estatísticos sobre o comportamento dos retornos dos ativos;
- **Intervalo de confiança de 95%:** o que significa que há 95% de probabilidade de que as perdas não ultrapassem o valor estimado em condições normais de mercado;
- Horizonte temporal de 1 dia útil, 21 dias úteis e 252 dias úteis



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 52 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### **Parâmetros de Monitoramento do Risco de Mercado**

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela móvel de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: **1,29%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: **6,44%** do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: **8,86%** do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o **VaR consolidado** da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bienal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou readequação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 53 de 83



### **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORAS DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários – CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** mantiver recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Essa avaliação compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o *rating* das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência – SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de *rating* mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

#### 8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM – Asset Liability Management.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 54 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adotar a Certificação Institucional Pró-Gestão como mecanismo e sistema de qualidade para minimizar o impacto do risco operacional e legal.

A adesão a Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 55 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e a manutenção dos investimentos deverão observar, de forma permanente, a compatibilidade entre os ativos financeiros integrantes da carteira e os prazos, montantes, fluxos de caixa e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras, nos termos do art. 6º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, de modo a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre ativos e passivos do regime.

Para atendimento a esse princípio, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá manter procedimentos, metodologias e controles internos formalmente instituídos para a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de reinvestimento das aplicações, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis nas datas previstas para o pagamento de benefícios previdenciários e demais obrigações legais. O acompanhamento sistemático dos fluxos de pagamentos, vencimentos, prazos de resgate e liquidez dos ativos que compõem a carteira de investimentos constitui requisito essencial para a adequada aderência entre os ativos financeiros e os compromissos previdenciários assumidos.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes e subsidiar o processo decisório da política de investimentos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá adotar, de forma permanente, a ferramenta de gestão conhecida como **Estudo de Asset Liability Management – ALM**, a qual compreende a análise integrada da estrutura de ativos e passivos do regime, considerando cenários econômicos, projeções atuariais, liquidez, riscos e retorno esperado da carteira. O Estudo de ALM permitirá identificar estratégias de alocação que contribuam para o cumprimento da meta atuarial, promovendo a otimização da carteira de investimentos e a preservação do equilíbrio financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, anualmente, após o encerramento da Avaliação Atuarial, e seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando a adoção de ajustes tempestivos na estratégia de investimentos e assegurando a manutenção da aderência entre ativos e passivos, conforme exigido pela Resolução CMN nº 5.272/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 56 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 10. EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Custeio e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Custeio aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avalie a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** realizará acompanhamento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 57 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 11. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

Em observância à Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e ao disposto no § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, as informações relativas à Política de Investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, bem como às suas revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados de forma ampla, clara e tempestiva, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de sua aprovação, assegurando o acesso às diretrizes que orientam a aplicação dos recursos previdenciários.

Atendendo aos princípios e requisitos de transparência estabelecidos na regulamentação vigente, a Política de Investimentos deverá ser publicada no sítio eletrônico oficial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no Diário Oficial do Município ou em outro meio que assegure ampla divulgação e fácil acesso, sem prejuízo de sua disponibilização em outros canais institucionais de comunicação. A divulgação deverá contemplar, de forma compreensível, as estratégias de alocação, os limites de investimento, os riscos assumidos, os critérios de governança e os mecanismos de controle adotados na gestão dos recursos.

Nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução CMN nº 5.272/2025, deverão ser igualmente disponibilizados, de maneira organizada e acessível, os documentos e informações relacionados à análise, à avaliação, ao gerenciamento, ao assessoramento e à tomada de decisão sobre os investimentos, incluindo relatórios de acompanhamento da carteira, pareceres técnicos, registros das deliberações do Comitê de Investimentos e demais instâncias de governança, bem como informações sobre custos, taxas, rentabilidade e riscos, preferencialmente por meio do Portal da Transparência.

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá assegurar ampla publicidade aos custos decorrentes das aplicações financeiras realizadas, inclusive aquelas efetuadas por meio de classes de cotas de fundos de investimento ou de carteiras administradas. Para tanto, deverá providenciar, previamente à realização das aplicações, a obtenção e a análise das informações relativas à remuneração de todos os prestadores de serviços envolvidos na administração, gestão, distribuição e custódia dos ativos investidos, contemplando os valores ou percentuais efetivamente praticados. Adicionalmente, o RPPS deverá promover a divulgação periódica, no mínimo trimestral, das despesas incorridas com os ativos investidos e com a contratação de prestadores de serviços, de forma clara, detalhada e acessível, reforçando os princípios da transparência, da diligência e da accountability na gestão dos recursos previdenciários.

A política de transparência do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização, supervisão e controle externo, tais como o Ministério da Previdência Social, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público e demais instâncias competentes, aos quais deverão ser fornecidas, sempre que solicitadas, informações, relatórios e documentos necessários à verificação da regularidade, da conformidade normativa e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Nesse sentido, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** reafirma o compromisso de manter elevados padrões de divulgação, clareza e acessibilidade das informações relativas à gestão dos investimentos, assegurando que segurados, beneficiários, órgãos de controle e a sociedade em geral tenham conhecimento tempestivo e adequado sobre a condução da política de investimentos, as decisões adotadas e os resultados alcançados, fortalecendo a governança, a accountability e a confiança institucional no regime.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 58 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

### 12.1. Modalidade de Credenciamento

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, antes da realização de qualquer novo aporte, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

O processo de credenciamento será formalizado por meio de Edital próprio, assegurando transparência, padronização de critérios e isonomia entre os participantes.

Conforme definido pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, deverão observar o disposto no art. 21, § 2º e passar por credenciamento prévio conforme parâmetros definidos no art. 1º, §3º, as seguintes instituições:

- a) o gestor e o administrador dos fundos de investimento;
- b) a instituição financeira bancária que irá administrar a carteira de valores mobiliários ou cujos ativos forem selecionados para o investimento dos recursos;
- c) a instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que será a responsável, de forma direta, pela intermediação da compra e venda de ativos; e
- d) o custodiante.

Ademais, nos termos do art. 21, § 6º, o prévio credenciamento aplica-se às instituições financeiras emissoras de ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Complementarmente, conforme exposto no § 2º do art. 21, O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** somente poderá aplicar recursos em cotas de classes de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

- o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
- O administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% dos recursos sob sua administração oriundos Regimes Próprios de Previdência Social e
- O gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento e que seja considerado pelos responsáveis pela gestão dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** como de boa qualidade de gestão e ambiente de controle de investimento.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 59 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Conforme definido no art. 1º, §3º os parâmetros para o credenciamento previsto no inciso VI do § 1º deverão abranger, entre outros:

- o histórico e a experiência de atuação;
- o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição;
- a solidez patrimonial;
- a exposição a risco reputacional;
- o padrão ético de conduta;
- a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho.

Ademais, conforme exposto no § 10, do art. 21, as operações de compra e venda de cotas de classes de fundos de investimento e demais ativos que envolvam recursos dos RPPSs somente podem ser realizadas por instituições financeiras que atendam ao disposto no inciso I do § 2º ou no § 8º e desde que realizadas de forma direta, sem prepostos, e com estrutura própria e responsável técnico pela atividade.

A conclusão da análise das informações, bem como a verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos, deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento específico, o qual deverá ser periodicamente revisado e atualizado, observando-se, no mínimo, os seguintes parâmetros:

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou em prazo inferior, sempre que houver alteração relevante nas condições avaliadas; e
- instrução do processo com a documentação exigida no modelo disponibilizado pela Ministério da Previdência Social, mantendo-se os registros arquivados para fins de controle, fiscalização e auditoria.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- **Tradição e Credibilidade da Instituição** – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 60 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **Gestão do Risco** – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de “*compliance*”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- **Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos** – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

Os fundos de investimento possuem gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

Em atendimento aos requisitos dispostos, deverão ser observados apenas quando da aplicação dos recursos, podendo os fundos de investimentos não enquadrados nos termos acima, permanecer na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** até seu respectivo resgate ou vencimento.

#### 12.1.1. Processo de Execução

O credenciamento se dará por meio eletrônico, através do sistema eletrônico utilizado pelo **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, no âmbito de controle, inclusive no gerenciamento dos documentos e certidões negativas requisitadas.

Fica definido adicionalmente como medida de segurança e como critério documental para credenciamento, o relatório *Due Diligence* da ANBIMA entendidos como “Seção UM, DOIS e TRÊS”.

Encontra-se qualificado a participar do processo seletivo qualquer Instituição Financeira o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, classificada como S1 ou S2, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. As demais Instituições Financeiras que não cumprem tais requisitos, podem ser credenciadas normalmente, entretanto para tal Instituição Financeira estar apta ao aporte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deve ter ao menos um dos prestadores de serviço devidamente enquadrado.

Os demais parâmetros para o credenciamento foram adotados no processo de implantação das regras, procedimentos e controles internos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** que visam garantir o cumprimento de suas obrigações, respeitando esta Política de Investimentos, observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos estabelecidos e os parâmetros estabelecidos nas normas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 61 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, em regulamentação da Secretaria de Previdência.

#### 12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada **24 (vinte e quatro) meses**, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

#### 12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplica-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

##### 12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de **ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO**, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a instituição seja de notória especialização, observados critérios isonômicos, técnicos e transparentes, pautados em medidas quantitativas e qualitativas.
- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos,

R



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 62 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

(iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresentem em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia – CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem possuírem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNPI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 63 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

políticas de investimento, regulamentos ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando assim Conflito de Interesse ou a indução a erros por parte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada **24 (vinte e quatro) meses** ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 64 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

### 13.1. Metodologia

#### 13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

### 13.2. Critérios de Precificação

#### 13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

#### *Marcação a Mercado*

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{Atual} * Qt_{título}$$

Onde:

**Vm** = valor de mercado

**PU<sub>atual</sub>** = preço unitário atual

**Qt<sub>títulos</sub>** = quantidade de títulos em posse do regime



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 65 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá cumprir cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** de mantê-los em carteira até o vencimento; e
- sejam atendidas as normas de atuária e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

#### ● Tesouro IPCA – NTN-B

O Tesouro IPCA – NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, seguindo a equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IPCA_{projetado})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$IPCA_{projetado}$  = Inflação projetada para o final do exercício

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 66 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

- **Tesouro SELIC – LFT**

O Tesouro SELIC – LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até o dia de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + SELIC_{meta})^{1/252}$$

Onde:

$VNA$  = Valor Nominal Atualizado

$VNA_{data\ de\ compra}$  = Valor Nominal Atualizado na data da compra

$SELIC_{meta}$  = Inflação atualizada

- **Tesouro Prefixado – LTN**

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final

$Valor\ de\ Compra$  = Valor de negociação do Título na aquisição

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$Taxa\ Efetiva\ no\ Período = \left[ \left( \frac{Valor\ de\ Venda}{Valor\ de\ Compra} \right)^{\frac{252}{dias\ úteis\ no\ período}} - 1 \right] * 100$$

Onde:

$Taxa\ Efetiva\ no\ Período$  = Taxa negociada no momento da compra

$Valor\ de\ Venda$  = Valor de negociação do Título Público na data final



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 67 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

*Valor de Compra* = Valor de negociação do Título na aquisição

● **Tesouro Prefixado com Juros Semestrais – NTN-F**

Na NTN-F ocorre uma situação semelhante a NTN-B, com pagamentos semestrais de juros só que com a taxa pré-fixada e pagamento do último cupom ocorre no vencimento do título, juntamente com o resgate do valor de face.

A rentabilidade do Tesouro Pré-fixado com Juros Semestrais pode ser calculada segundo a equação:

$$Preço = \sum_{i=1}^n 1.000 * \left[ \frac{(1,10)^{0,5} - 1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right] + 1.000 * \left[ \frac{1}{(1 + TIR)^{\frac{DUn}{252}}} \right]$$

Em que *DUn* é o número de dias úteis do período e TIR é a rentabilidade anual do título.

● **Tesouro IGPM com Juros Semestrais – NTN-C**

A NTN-C tem funcionamento parecido com NTN-B, com a diferença no indexador, pois utiliza o IGP-M ao invés de IPCA. Atualmente, as NTN-C não são ofertadas no Tesouro Direto sendo apenas recomprado pelo Tesouro Nacional.

O VNA desse título pode ser calculado pela equação:

$$VNA = VNA_{data\ de\ compra} * (1 + IGPM_{projetado})^{N1/N2}$$

Onde N1 representa o número de dias corridos entre data de liquidação e primeiro do mês atual e N2 sendo o número de dias corridos entre o dia primeiro do mês seguinte e o primeiro mês atual.

Como metodologia final de apuração para os Títulos Públicos que apresentam o valor nominal atualizado, finaliza-se a apuração nos seguintes passos:

(i) identificação da cotação:

$$Cotação = \frac{100}{(1 + Taxa)^{\frac{DU}{252}}}$$

Onde:

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

*Taxa* = taxa de negociação ou compra o Título Público Federal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 68 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

(ii) identificação do preço atual:

$$Preço = VNA * \left[ \frac{Cotação}{100} \right]$$

Onde:

*Preço* = valor unitário do Título Público Federal

*VNA* = Valor Nominal Atualizado

*Cotação* = é o valor unitário apresentado em um dia

#### 13.2.2. Fundos de Investimentos

A Resolução CVM 175 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$retorno = (1 + S_{anterior}) * Rend_{fundo}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

*S<sub>anterior</sub>* : saldo inicial do investimento

*Rend<sub>fundo</sub>* : rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{atual} = V_{cota} * Qt_{cotas}$$

Onde:

*V<sub>atual</sub>* : valor atual do investimento

*V<sub>cota</sub>* : valor da cota no dia

*Qt<sub>cotas</sub>* : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 69 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

De acordo com os Arts, nº 143 a 147 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a forma como os ativos dos Fundos de Investimentos Imobiliários – FII são precificados segue regras específicas. O Art. nº 145 determina que esses ativos podem ser classificados como **disponíveis para negociação futura** ou **para venda imediata**. Nesses casos, é obrigatória a chamada **marcação a mercado**, ou seja, os ativos devem ser avaliados de acordo com o valor de mercado atual. No entanto, se os ativos forem mantidos até o vencimento, existe a possibilidade de usar outras formas de precificação, diferentes da marcação a mercado, como a **marcação patrimonial**, que segue normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), conforme descrito no Art. 147. Essa flexibilidade de escolha permite adaptar a avaliação dos ativos conforme a estratégia e o perfil do fundo, sempre em conformidade com as regulamentações aplicáveis aos FIIs.

#### 13.2.3. Títulos Privados

A precificação dos títulos privados deve seguir critérios técnicos de marcação a mercado, assegurando que os ativos reflitam adequadamente seu valor econômico e os riscos de crédito associados ao emissor.

Os ativos financeiros privados devem ser identificados pelo *International Securities Identification Number* – código ISIN ou qualquer outro código que seja capaz de identificar os ativos financeiros, de maneira individualizada, desde que sejam admitidos pela Comissão de Valores Mobiliários.

#### ● Certificados de Depósito Bancário – CDB

Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

- **CDBs pré-fixados:** a precificação é feita pela marcação a mercado, calculada pelo desconto do valor futuro do título pela taxa pré-fixada de mercado, acrescida de um spread de risco definido em função do prazo e do rating do emissor.
- **CDBs pós-fixados:** atualizados pelo CDI, sua precificação é feita projetando o valor futuro pela taxa contratada (percentual ou CDI acrescido de spread) e descontando-o pela curva de juros de mercado, considerando também o spread de risco do emissor.

#### ● Letras Financeiras – LF

As Letras Financeiras – LF's são títulos emitidos por Instituições Financeiras, com prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) meses e sem liquidez antes do vencimento. Têm como objetivo a captação de recursos de longo prazo.

A precificação das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 70 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Em síntese, os critérios de precificação adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 71 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm));
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ([https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm));
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA ([http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/)); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: CETIP ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/](http://www.b3.com.br/pt_br/)).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 72 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que contemple no mínimo informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, bem como a aderência das alocações e dos processos decisórios relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém: análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramentos, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrada por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022.
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como “Estruturados” que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

### 15.1. Política de Transição

A Política de Transição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** tem por finalidade estabelecer diretrizes para a adequação gradual da gestão dos recursos garantidores do RPPS às exigências introduzidas pela Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, especialmente no que se refere à obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão RPPS e aos respectivos níveis de aderência exigidos para a realização de novas alocações em determinados segmentos e ativos financeiros.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 73 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Nos termos da Resolução CMN nº 5.272/2025, a ampliação do universo de ativos elegíveis, dos limites de alocação e do grau de diversificação da carteira de investimentos passa a estar diretamente condicionada ao nível de certificação Pró-Gestão alcançado pelo RPPS, conforme os critérios definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pelo Manual de Certificação Profissional RPPS, versão 1.5. Dessa forma, a inexistência ou a insuficiência de nível de certificação institucional restringe a realização de novos aportes em segmentos de maior complexidade, impondo limitações relevantes à estratégia de alocação dos recursos.

Nesse contexto, o exercício de 2026 caracteriza-se como período de transição regulatória, no qual o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** deverá priorizar a consolidação de sua governança, controles internos, gestão de riscos e capacitação institucional, de modo a viabilizar a obtenção ou a elevação do nível de certificação Pró-Gestão RPPS. Durante esse período, o RPPS deverá avaliar de forma criteriosa seus recursos disponíveis, inclusive a parcela destinada ao custeio administrativo e à Taxa de Administração, direcionando esforços financeiros, operacionais e técnicos para o atendimento dos requisitos necessários à certificação, tendo em vista que a regulamentação vigente veda a realização de novas alocações em determinados ativos e segmentos na ausência do nível mínimo exigido.

A Política de Transição deverá considerar, ainda, que a obtenção progressiva dos níveis de certificação Pró-Gestão RPPS impactará diretamente a alocação estratégica dos recursos, permitindo, de forma gradual e responsável, a ampliação da diversificação da carteira, o acesso a instrumentos financeiros mais sofisticados e a adoção de estratégias de investimento compatíveis com o perfil atuarial do plano, sempre observados os princípios de segurança, liquidez, rentabilidade e solvência.

Durante o período de transição, eventuais limitações à diversificação decorrentes da ausência ou do nível de certificação institucional não serão caracterizadas como falha de gestão, desde que o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** demonstre, de forma documentada, a adoção de plano de ação específico voltado à obtenção da certificação Pró-Gestão RPPS, com definição de prazos, responsáveis e medidas de acompanhamento. A evolução do nível de certificação deverá ser periodicamente avaliada pelo Comitê de Investimentos e pelas demais instâncias de governança, sendo refletida, quando necessário, em revisões desta Política de Investimentos.

Na hipótese de ocorrência de desenquadramento em relação aos limites, condições ou requisitos estabelecidos na Resolução CMN nº 5.272/2025, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** ficará impedido, até o efetivo reenquadramento da carteira, de realizar investimentos que agravem os excessos verificados, bem como de efetuar novos aportes em ativos ou classes de cotas que se encontrem desenquadrados, observado o disposto na regulamentação vigente.

As aplicações realizadas anteriormente à entrada em vigor da Resolução CMN nº 5.272/2025 em ativos financeiros enquadrados no art. 7º, caput, inciso VI, bem como em classes de cotas de fundos de investimento que, à época da aplicação, previam prazos para vencimento, resgate, carência ou conversão de cotas, poderão ser mantidas em carteira até o término desses prazos, desde que devidamente monitoradas e acompanhadas quanto aos riscos, à liquidez e à aderência às obrigações previdenciárias do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.

Ficam vedadas, em qualquer hipótese, novas aplicações de recursos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, de forma direta ou indireta, sob qualquer modalidade, estrutura ou denominação, que estejam em desacordo com as normas, limites e condições estabelecidos na Resolução



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 74 de 83



### **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

CMN nº 5.272/2025, cabendo aos responsáveis pela gestão dos recursos zelar pelo estrito cumprimento da regulamentação aplicável e pela adoção tempestiva das medidas necessárias ao reenquadramento da carteira.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 75 de 83



### IPREMO

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 5.272/2025, em seu Art. 4º, inciso VIII, ou seja, entende-se por “contingência” no âmbito desta Política de Investimentos a **excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos**.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

### 16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Desenquadramento da Carteira de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
2 – Desenquadramento do Fundo de Investimento	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
3 – Desenquadramento da Política de Investimentos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para o enquadramento.	Curto, Médio e Longo Prazo
4 – Movimentações Financeiras não autorizadas	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade para resolução; d) Ações e Medidas, se necessárias, judiciais para a responsabilização dos responsáveis.	Curto, Médio e Longo Prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 76 de 83



### **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

#### 16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 – Potenciais perdas de recursos	a) Apuração das causas acompanhado de relatório; b) Identificação dos envolvidos a contar do início do processo; c) Estudo Técnico com a viabilidade administrativa, financeira e se for o caso, jurídica.	Curto, Médio e Longo Prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 77 de 83



### **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através do Ato Normativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que norteam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente a área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequa ao porte do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 78 de 83



### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2026.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 5.272/2025 e suas e à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da **Ata do Comitê de Investimentos** que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da **Ata do órgão superior de deliberação** competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

- pelo representante do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO** e
- pelos responsáveis pela **elaboração, aprovação e execução** desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 79 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretária de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 80 de 83



**IPREMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO**

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### ASSINATURAS

#### Membros da Diretoria Executiva

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO  
Diretor Presidente

FERNANDA HYPÓLITO TOMAZ  
Diretora Executiva

#### Membros do Comitê de Investimentos

ADRIELI L. DIAS DOS SANTOS  
Membro Titular

MARCOS ROBERTO RIBEIRO  
Membro Titular

SARA DE MELO CARMANHAN  
Membro Titular

#### Membros do Conselho Deliberativo

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA  
Membro Titular Presidente

FERNANDO CÉSAR PEREIRA  
Membro Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 81 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: ipremo@com4.com.br

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

MARIANA OCTÁVIO MARTINS MUNIZ  
Membro Titular

RICARDO MOTTA CHAVES  
Membro Titular

FRANCISCO FELIPE GARCIA  
Membro Titular

#### Membros do Conselho Fiscal

GUSTAVO TRAMONTE  
Membro Titular

JOÃO CARLOS MACHADO  
Membro Titular

ROSÂNGELA THOMAZELLI  
Membro Titular

#### ATJ – IPREMO

ALINE DE OLIVEIRA LOURENÇO  
OAB Nº 311.537

THIAGO DE CARVALHO ZINGARELLI  
OAB Nº 305.104



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 82 de 83



### **IPREMO** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 13 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 2141

Página 83 de 83



### IPREMO

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de setembro de 2002

CNPJ 05.315.227/0001-40

E-mail: [ipremo@com4.com.br](mailto:ipremo@com4.com.br)

[www.ipremomorroagudo.sp.gov.br](http://www.ipremomorroagudo.sp.gov.br)

Rua: Seis de Janeiro Nº 301 – Centro - Fone: (16) 3851-6262 - CEP: 14640-000 - Morro Agudo-SP

### ANEXO I – PANORAMA ECONÔMICO

Índices (Mediana Agregado)	2026	2027	2028
IPCA (%)	3,95	3,80	3,50
IGP-M (%)	3,86	4,00	3,85
Taxa de Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50
Meta Taxa Selic (%a.a.)	12,25	10,50	10,00
Investimentos Direto no País (US\$ bilhões)	75,00	78,50	80,00
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	70,20	73,80	76,15
PIB (% do crescimento)	1,80	1,80	2,00
Balança comercial (US\$ Bilhões)	68,00	72,30	74,50

Fonte: Boletim Focus, fev.2026. Acesso em: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

*[Handwritten signatures and initials]*